

Candidato(a)

JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA

CPF

952.297.521-49

Vaga

(Etapa 1) (00166) ENGENHEIRO(A) CIVIL

Situação

Indeferido

Data de registro

27/05/2025 19:56:04

Recurso

À Comissão Avaliadora, Eu, João Paulo Ferreira da Silva, venho, por meio deste, interpor recurso referente à invalidação de alguns documentos na inscrição nº 26919 para a vaga de engenheiro civil promovida por esta instituição. Apresento, a seguir, as justificativas para a revisão da pontuação obtida: 1. Certificação REVIT: Ressalto que o documento enviado é o comprovante da certificação internacional em REVIT, a qual exige a conclusão de curso em instituição autorizada pela Autodesk e um mínimo de 450 horas de trabalho com o software. Atendendo aos requisitos do edital, estou enviando o certificado do curso preparatório para a certificação, o que deveria conferir mais um ponto à minha inscrição. 2. Contagem de meses trabalhados: Em relação à contagem de meses trabalhados, enviei, de forma separada, os contratos relevantes ao processo. A validade das assinaturas digitais nos documentos enviados pode ser verificada, comprovando que não houve nenhuma alteração. Reenvio, de forma completa e integral, a CTPS, observando as atividades relevantes: • Vaccinar Nutrição Animal LTDA, de 02/2020 a 02/2021, sendo o período válido de 05/2020 a 02/2021, totalizando 9 meses. • Brainfarma Indústria Química S.A., de 09/2022 a 04/2025, totalizando 31 meses. Dessa forma, perfaz-se um total de 40 meses trabalhados, o que, pelas regras do edital, corresponde a mais 10 pontos. Com o total obtido na análise de 11,50 pontos, solicito a revisão para a inclusão de mais 11 pontos, podendo, após a análise, continuar o processo com um total de 22,5 pontos. Certo de sua atenção e sem mais para o momento, Atenciosamente, João Paulo Ferreira da Silva

Candidato(a)

JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA

CPF

952.297.521-49

Vaga

(Etapa 1) (00166) ENGENHEIRO(A) CIVIL

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

28/05/2025 17:49:55

Resposta

Prezado candidato, O curso citado em seu recurso não foi validado por não conter as informações completas, conforme o item 4.2.3.2 do Termo de Referência nº 07/2025, que estabelece que os certificados ou declarações de conclusão de cursos complementares, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao encerramento das inscrições, serão considerados. Sendo assim, o seu certificado não contém a informação da carga horária. Quanto à experiência profissional, conforme o item 2.1, Quadro 1 - III - c), o requisito mínimo exigido para a vaga é a comprovação de experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como Engenheiro Civil. Sua experiência nas empresas Vaccinar Indústria e Comércio Ltda e Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A. não se enquadra no requisito mínimo citado, pois os cargos exercidos foram, respectivamente, Coordenador de Obras (CBO 7102-05) e Engenheiro Mecânico (CBO 2144-05). O contrato com a empresa R2 & Jaraguá Manutenção Industrial Ltda. foi validado por conter a informação do objeto contratual, que é prestação de serviço de engenharia, estando, portanto, dentro dos requisitos mínimos exigidos neste processo. Sendo assim, o recurso foi indeferido.